



Prefeitura Municipal de Taguaí

Estado de São Paulo

Lei nº 159 de 17 de ~~Janeiro~~ de 1972

" Que dispõe sobre suplementação de verba para o Setor de Iluminação de Ruas e Avenidas e Extensão de Rêde.

Arlindo Bér gamo, Prefeito Municipal de Taguaí, usando das atribuições que a lei lhe confere faz saber que a Câmara Municipal de Taguaí aprovou e êle promulgou a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberta na contadoria Municipal um crédito de Cr\$ 4.000,00 para a suplementação da Verba para extensão de Rêde de Eletrificação.

Artº 2º - O presente crédito será coberto com excesso de arrecadação que se verificar durante o exercício.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas disposições em contrário.

Taguaí, 17 de janeiro de 1972

Arlindo Bér gamo
Arlindo Bér gamo
Prefeito Municipal